

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1/5

**PROCESSO Nº 23108.936998/2018-17
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, a União, por intermédio do Hospital Universitário Júlio Müller – EBSERH, filial Cuiabá-MT, com sede na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-902, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 33.004.540/0002-83, neste ato representado pela sua Superintendente **ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**, brasileira, portadora da identidade nº 1974055-7 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 328.043.771-72, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria SEI nº 475, publicada em 26/09/2018;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 113/2018**, conforme Ata divulgada em **23/11/2018** e homologada pelo Ordenador de Despesas.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.207.441/0001-45, com sede na Rodovia Bunjiro Nakao, 49.800 – Chacara Remanso – Cotia/SP CEP: 06726 300, telefone (11) 3132-9899, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **REGIS TADEU PEREIRA DE CAMPOS**, portador (a) do RG 9.405.256 SSP/SP e do CPF 012.575.058-74 e cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, conforme a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalar de Consumo – Oxigenoterapia diversos, para o Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM, vinculado a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) 3.2 do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 113/2018**, cuja Ata é parte integrante, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços será sub-rogada para Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial de Cuiabá MT.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT HUJM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE
2	BOLSA/BALÃO DE BORRACHA PARA REINALAÇÃO, Balão de reinalação, fabricado em látex natural verde/preto, usado em carrinhos de anestesia e circuitos respiratórios, com capacidade para 5 litros .	PROTEC	Und	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado.
3	CÂMARA/JARRA para umidificador takaoka, compatível ao ventilador K. Takaoka modelo 6060.	PROTEC	Und	08	R\$ 309,00	R\$ 2.472,00	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado
4	CAPACETE DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA OXIGENOTERAPIA (PEQUENO)	PROTEC	Und	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<p>CIRCULAR), com tampa superior removível para acesso cranial, com circulador, dimensão mínima: 10cm de altura x 15cm de diâmetro e dimensão máxima de 15cm de altura x 20cm de diâmetro, tenda tipo HOOD para oxigenoterapia do recém-nascido e prematuros em casos onde requer maior concentração de O₂; construída em acrílico transparente; fácil visualização interna a partir de qualquer ponto; formato cilíndrico permitindo concentrações acima de 90% de O₂ com pequenos volumes; com tampa de acesso superior removível; orifício central para entrada de sensor de oxigênio; duplo estágio com tampa removível para uso sob aquecimento radiante, composto de dois orifícios laterais para passagem de tubos e conexões, com fechamento através de vedadores de borracha atóxico abertura frontal para o pescoço do paciente; (dois) orifícios de aberturas laterais, para liberação do excesso de CO₂ na falta de oxigênio; niple com defletor de oxigênio acoplado internamente para evitar que o gás atinja diretamente a cabeça do recém-nascido; extensor removível; abertura de acesso para paciente; indicação para recém-nascido de até 1000 gramas; certificado de registro junto à ANVISA/MS.</p>											<p>menos 75% do prazo de validade que é fabricado</p>
<p>CAPACETE DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA OXIGENOTERAPIA CIRCULAR), com tampa superior removível para acesso cranial com circulador, dimensão mínima: 12,5cm de altura x 19,5cm de diâmetro e dimensão máxima: 21cm de altura x 20cm de diâmetro - tenda tipo HOOD para oxigenoterapia do recém-nascido e prematuros em casos onde requer maior concentração de O₂; confeccionado em acrílico transparente; fácil visualização interna a partir de qualquer ponto; formato cilíndrico permitindo concentrações acima de 90% de O₂ com pequenos volumes; com tampa de acesso superior removível; orifício central para entrada de sensor de oxigênio; duplo estágio com tampa removível para uso sob aquecimento radiante composto de dois orifícios laterais para passagem de tubos e conexões, com fechamento através de vedadores de borracha atóxico abertura frontal para o pescoço do paciente; (dois) orifícios de aberturas laterais, para liberação do excesso de CO₂ na falta de oxigênio; niple com defletor de</p>	<p>PROTEC</p>		<p>Und</p>	<p>10</p>		<p>R\$ 259,00</p>	<p>R\$ 2.590,00</p>				<p>não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado</p>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	oxigênio acoplado internamente para evitar que o gás atinja diretamente a cabeça do recém-nascido; extensor removível, abertura de acesso para paciente; indicação para recém-nascido de 1000 gramas à 3.600 gramas; certificado de registro junto à ANVISA/MS.						
7	JARRA PARA USO EM UMIDIFICADOR AQUECIDO MISTY 3 DO RESPIRADOR INTER 3 , para uso no umidificador que faz parte do ventilador IM 300 inter 3, utilizado no ventilador neonatal/pediátrico/adulto, reutilizável e esterilizável em solução química, gás e autoclave, com instruções e nível de água serigrafadas, com capacidade de água de 280ml, base de alumínio, composta de: anel de vedação em silicone, copo da jarra, prato da jarra e flange da jarra, conexão 15mm fêmea x 22mm macho com cordão de união para fechar entrada de água que também pode ser adicionada através de equipo. Confeccionado em polisulfona.	PROTEC	Und	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado
25	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, CORPO E COPO INQUEBRÁVEL , conexão com rosca, na cor amarela. Com injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptável em qualquer sistema de rede de ar comprimido, com válvula de escape, extensão em tubo PVC com 1,30m de comprimento, maleável, atóxico e máscara de silicone maleável.	PROTEC	Und	60	R\$ 9,48	R\$ 568,80	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado
35	TRAQUEIA CORRUGADA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO , conjunto composto de intermediário reto e cotovelo com tampa, tamanho adulto, estéril.	PROTEC	Und	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado
36	TRAQUEIA CORRUGADA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL , conjunto composto de intermediário reto e cotovelo com tampa, tamanho infantil, estéril.	PROTEC	Und	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00	não inferior a 12 (doze) meses ou pelo menos 75% do prazo de validade que é fabricado

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura (01/12/2018 à 01/12/2019) não podendo ser prorrogada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento – A.F.:

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.5. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.1.1 Durante a vigência da Ata será realizada periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado;

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

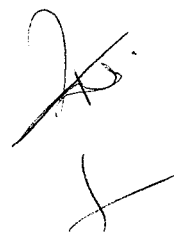
8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5/5

- 8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.8.1. por razão de interesse público; ou
- 8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

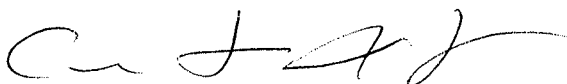
- 9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 113/2018, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.
- 9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

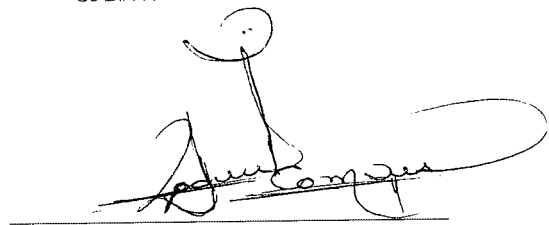
Cuiabá – MT,

de

de 2019.



Representante do Órgão
(ASSINATURA E CARIMBO)



Representante da Empresa
(ASSINATURA E CARIMBO)

